



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 052/2025

Requer do Executivo Municipal informações sobre servidores, funções e pagamento de gratificações nos diversos departamentos da Administração Municipal de Itaporanga/SP.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações e documentos sobre servidores, funções e pagamento de gratificações nos diversos departamentos da Administração Municipal de Itaporanga/SP, conforme segue:

1. Relação nominal dos servidores lotados nos departamentos abaixo, com indicação daqueles que recebem gratificações:
 - a. Lançadoria; Tesouraria; Almoxarifado; Departamento de Nutrição; Gestão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Recursos Humanos (RH); Gestão do Cadastro Único – vinculado à Secretaria de Saúde; Departamento de Promoção do Projeto Social; Departamento de Farmácia Municipal – vinculado à Secretaria da Saúde; Assuntos Institucionais e Parceria com o Terceiro Setor; Agendamento e Regulação – Saúde; Convênios, Licitação e Compras – vinculados à Secretaria da Saúde; Vigilância Epidemiológica; Supervisão do Departamento de Contabilidade; Departamento de Segurança do Patrimônio Público; Limpeza Pública; Departamento de Recursos Hídricos; Manutenção Predial; Departamento Administrativo da Secretaria da Educação; Departamento de Apoio Administrativo; Apoio Administrativo – Unidades Escolares; Departamento de Manutenção de Veículos.
2. Para cada um dos departamentos citados, requer-se o envio das seguintes informações:
 - a. Relação nominal completa dos servidores efetivos, comissionados e temporários lotados em cada setor;
 - b. Identificação expressa dos servidores que recebem gratificações, com a indicação do valor, percentual e natureza da vantagem;
 - c. Cópia dos atos administrativos (leis, portarias, decretos ou ordens de serviço) que concederam as respectivas gratificações;
 - d. Descrição das atribuições legais do cargo efetivo de cada servidor beneficiado com gratificação, conforme previsto na legislação municipal de cargos e carreiras;
 - e. Descrição da função ou encargo adicional efetivamente desempenhado, caso a gratificação decorra de atividade extra ou função de confiança;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

- f. Informar se há servidores subordinados aos detentores de gratificação, discriminando a estrutura hierárquica de cada departamento;
 - g. Indicar se dentro de cada departamento há mais de um servidor com função gratificada e, em caso positivo, a justificativa administrativa para tal configuração.
3. Cópia integral da Lei Municipal, Decreto ou Portaria, que criou cada um dos departamentos mencionados, bem como de eventuais leis complementares, decretos ou portarias que tenham alterado suas atribuições ou estrutura.

O presente requerimento visa garantir a transparência da administração pública e o exercício pleno da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Há relatos de que diversos servidores, em diferentes departamentos, vêm percebendo gratificações funcionais. Assim, torna-se imprescindível verificar se as funções exercidas guardam compatibilidade com as atribuições dos cargos efetivos, bem como se há sobreposição de funções ou pagamento em duplicidade, o que configuraria violação aos princípios constitucionais da legalidade e moralidade administrativa.

O levantamento detalhado permitirá à Câmara Municipal exercer controle de legalidade e eficiência sobre a gestão dos recursos públicos, especialmente no que tange ao pagamento de vantagens remuneratórias.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 13 de novembro de 2025.


Alerson Ferreira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 568/2025
Data: 13/11/2025 - Horário: 11:40
Legislativo